



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

OF. PG. OAB-RJ N° 179/2021

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2021

Ao Exmo. Dr. Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no cumprimento das suas missões institucionais, na condição de porta-voz da Advocacia Fluminense, vem expor as seguintes considerações e ao final requerer o que se segue.

Desde o início do dia de hoje, 06/12/2021, a OAB/RJ vem registrando diversas reclamações de advogados domiciliados em todas as Regiões do Estado, relatando que o sistema de peticionamento eletrônico do Tribunal vem apresentando falhas em seus dois portais, impossibilitando o acesso de profissionais e jurisdicionados aos autos eletrônicos, bem como o cumprimento de prazos processuais.

Neste sentido, há necessidade urgente de resolução problemas apontados, valendo ressaltar que as falhas vêm ocorrendo de forma reiterada, inclusive já tendo sido objeto de reuniões entre representantes das instituições, na



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

quais a OAB/RJ se disponibilizou para contribuir com o aperfeiçoamento dessa necessária ferramenta de acompanhamento processual.

Diante dessa situação que estabelece verdadeiro entrave ao acesso à Justiça e gera evidente sensação de insegurança, a fim de resguardar direitos dos jurisdicionados e o efetivo exercício da advocacia, a OAB/RJ **requer a V. Exa. a suspensão dos prazos de todos os processos eletrônicos, desde o dia 06/12/2021 e até que o serviço seja efetivamente restabelecido**, com a consequente devolução, em razão dos problemas técnicos no sistema de peticionamento utilizado pelo Tribunal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de mais alta estima e elevada consideração.


LUCIANO BANDEIRA ARANTES
Presidente da OAB/RJ


ALFREDO HILÁRIO DE SOUZA
Procurador-Geral da OAB/RJ